



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.036/2018**

Publicação Ativo

em 29 / 11 / 2018

**Regulamenta o artigo 4º da Lei nº 1.121/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a administrar, regulamentar e fiscalizar a feira livre da agricultura familiar de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, da Lei nº 1.121/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a administrar, regulamentar e fiscalizar a feira livre da agricultura familiar de Vila Pavão/ES;

**CONSIDERANDO** as definições fixadas em deliberação da Secretaria Municipal de Agricultura e os Feirantes, constantes de ata devidamente assinada por todos os participantes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Feira Livre da Agricultura Familiar de Vila Pavão/ES, é dotada das seguintes características e especificações:

I - Nome: FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VILA PAVÃO/ES;

II - Endereço: RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES;

III - Permissionário representante da feira: IVAM VOLZ;

IV - Dias de funcionamento: ÀS QUARTAS-FEIRAS E SÁBADOS;

V - Horários de comercialização: ÀS QUARTAS-FEIRAS, DE 17:00 ÀS 20:00 HORAS, E AOS SÁBADOS, DE 5:00 ÀS 12:00 HORAS;

VI - horário de recolhimento das barracas: ÀS QUARTAS-FEIRAS, DE 20:00 ÀS 21:00 HORAS, E AOS SÁBADOS, DE 12:00 ÀS 13:00 HORAS;

VII - Quantidade de barracas: DE 10 (DEZ) A 25 (VINTE CINCO) PERMISSIONÁRIOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Agricultura para dar ciência aos permissionários, com cópia, bem como levar ao conhecimento de toda a população, com a publicidade devida.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2018.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal

*José Henrique Martins Pinto*  
**JOSÉ HENRIQUE MARTINS PINTO**  
Secretário Municipal de Agricultura